



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)  
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**Institui o “Dia da Ginástica Artística” e autoriza a realização dos eventos “Festival de Ginástica Artística” e “Copa Sorocabana de Ginástica Artística” no Município de Sorocaba, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba, o “**Dia da Ginástica Artística**”, a ser celebrado anualmente no dia **03 de junho**.

**Art. 2º** A data tem por objetivo promover a valorização, a prática e a difusão da ginástica artística no município, incentivando a participação de crianças, jovens e adultos na modalidade, bem como reconhecendo a importância social, educativa e esportiva da prática.

**Art. 3º** Fica autorizada a realização dos seguintes eventos comemorativos:

- I – O **Festival de Ginástica Artística**;
- II – A **Copa Sorocabana de Ginástica Artística**.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 24 de abril de 2025.**

**Dylan R. V. Dantas**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa instituir no Município de Sorocaba o **Dia da Ginástica Artística**, a ser comemorado no dia **03 de junho**, data de fundação do **Studio A – Camila Delcaro**, um importante centro de formação e treinamento da ginástica artística em nossa cidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)  
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

O Studio A tem se destacado por seu compromisso com a excelência esportiva, formando atletas, incentivando a prática da modalidade e promovendo eventos de grande relevância como o Festival de Ginástica Artística e a Copa Sorocabana de Ginástica Artística.

Reconhecer essa data é valorizar o esporte, a disciplina, a saúde e o desenvolvimento de nossos jovens, ao mesmo tempo em que se fortalece a identidade esportiva do município. A iniciativa promove também o acesso democrático ao esporte e à cultura corporal, alinhando-se a políticas públicas de educação, lazer e saúde.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 24/04/2025 14:59

Checksum: **58E6D7616ABD44D8D0EC5A6DA2AC86C077D8F2544B8436C9AE85AF9AE595DE92**

